

RESOLUÇÃO Nº 37 / 82

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.934/82-Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Comissão de Orçamento,

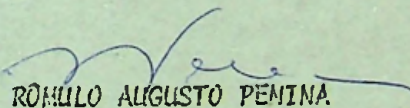
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados através das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular de 1983, obedecendo os seguintes percentuais :

Remuneração de Pessoal	48,8%
Computação Eletrônica	5,0%
Impressão Gráfica	6,9%
Coordenação de Concurso	10,0%
Publicação de Editoriais	1,5%
Material de Consumo	12,0%
Alimentação	1,0%
Planta Física e Aluguéis	10,5%
Serviço de Transporte	1,5%
Eventuais	2,0%
Pasep	<u>0,8%</u>
T O T A L :	100,0%

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 1982


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub no B.O DE DEZEMBRO 1982 (nº 12)